

REGULAMENTO ESPECÍFICO
DO CAMPEONATO PAULISTA
DE FUTEBOL SUB 11 E SUB 13 - 2019



PAULISTA

SUB SUB
11 e 13

SUMÁRIO

DATAS IMPORTANTES.....	3
DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	4
SISTEMA DE DISPUTA.....	4
CONDIÇÃO DE JOGO.....	9
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10

DATAS IMPORTANTES

Equipes que jogam na primeira rodada:

07 DE MAIO DE 2019: Data limite para que os atletas educandos estejam registrados para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF.

16 DE MAIO DE 2019: Data limite para que os atleta educandos estejam inscritos para a primeira rodada da Competição, no sistema “online” da FPF <http://extranetclubes.fpf.org.br>.

Equipes que folgam na primeira rodada:

14 DE MAIO DE 2019: Data limite para que os atletas educandos estejam registrados para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF.

23 DE MAIO DE 2019: Data limite para que os atleta educandos estejam inscritos para a primeira rodada da Competição, no sistema “online” da FPF <http://extranetclubes.fpf.org.br>.

30 DE JULHO DE 2019: Data limite para que os atletas educandos estejam registrados no Departamento de Registro da FPF e inscritos no sistema “online” (<http://extranetclubes.fpf.org.br>), para a Competição.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL SUB 11 E SUB 13 - 2019

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Futebol Sub 11 e Sub 13 da temporada de 2019, competição amadora, com caráter educacional, social e de iniciação esportiva, terá participação de 49 (quarenta e nove) Clubes, e seguirá os dispositivos constantes deste REC, bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados ao mesmo e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - A Competição, com 49 (quarenta e nove) participantes, terá início em **19 de abril** e término em **17 de novembro de 2019** e será realizado em 05 (cinco) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 12 (doze) e no máximo 20 (vinte) partidas. Os clubes foram divididos em 07 (sete) grupos com 07 (sete) participantes cada, seguindo um critério de regionalização. Os grupos UM, DOIS, TRÊS, QUATRO, CINCO, SEIS e SETE ficaram assim divididos:

GRUPO UM

Catanduva Futebol Clube - Catanduva
Clube Atlético Penapolense - Penápolis
Grêmio Catanduvense de Futebol - Catanduva
Marília Atlético Clube - Marília
Mirassol Futebol Clube - Mirassol
Olímpia Futebol Clube - Olímpia
Oswaldo Cruz Futebol Clube - Oswaldo Cruz

GRUPO DOIS

Associação Atlético Francana - Franca
Associação Atlético Internacional - Bebedouro
Barretos Esporte Clube - Barretos
Batatais Futebol Clube - Batatais
Botafogo Futebol Clube - Ribeirão Preto
Comercial Futebol Clube - Ribeirão Preto
Sertãozinho Futebol Clube – Sertãozinho

GRUPO TRÊS

Associação Atlética Internacional - Limeira
Associação Esportiva Velo Clube Rioclarense- Rio Claro
Esporte Clube XV de Novembro - Jaú
Grêmio Desportivo São-Carlense Ltda. - São Carlos
Independente Futebol Clube - Limeira
Rio Claro Futebol Clube - Rio Claro
União Agrícola Barbarense Futebol Clube - Santa Bárbara D'Oeste

GRUPO QUATRO

Academia Desportiva Manthiqueira Futebol Ltda. - Guaratinguetá
Associação Atlética Flamengo - Guarulhos
Associação Desportiva Guarulhos - Guarulhos
Esporte Clube Taubaté - Taubaté
São José Esporte Clube - São José dos Campos
União Futebol Clube - Mogi das Cruzes
União Suzano Atlético Clube - Suzano

GRUPO CINCO

Amparo Atlético Club - Amparo
Esporte Clube Primavera - Indaiatuba
Guarani Futebol Clube - Campinas
Jaguariúna Futebol Clube - Jaguariúna
Paulista Futebol Clube Ltda. - Jundiaí
Rio Branco Esporte Clube - Americana
Sport Club Atibaia - Americana

GRUPO SEIS

Clube Atlético Taboão da Serra - Taboão da Serra
Grêmio Esportivo Osasco - Osasco
Grêmio Osasco Audax Esporte Clube - Osasco
Nacional Atlético Clube - São Paulo
Oeste Futebol Clube - Barueri
São Paulo Futebol Clube - São Paulo
Sport Club Corinthians Paulista - São Paulo

GRUPO SETE

Associação Desportiva São Caetano - São Caetano do Sul
Associação Portuguesa de Desportos - São Paulo
Esporte Clube Santo André - Santo André
Jabaquara Atlético Clube - Santos
Mauá Futebol Treinamentos e Esportes Eireli - Mauá
Santos Futebol Clube - Santos
Sociedade Esportiva Palmeiras - São Paulo

PRIMEIRA FASE

Art. 4º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase os 02 (dois) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos e os 02 (dois) melhores terceiros colocados, independente do grupo a que pertença, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

SEGUNDA FASE

Art. 5º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 16 (dezesesseis) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 08 (oito) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase quartas de final o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 6º - Nas partidas da segunda fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste Artigo, o quanto disposto no Artigo 13, Parágrafo 2º deste REC.

GRUPO OITO

1ª Melhor Campanha
16ª Melhor Campanha

GRUPO DEZ

3ª Melhor Campanha
14ª Melhor Campanha

GRUPO NOVE

2ª Melhor Campanha
15ª Melhor Campanha

GRUPO ONZE

4ª Melhor Campanha
13ª Melhor Campanha

GRUPO DOZE

5ª Melhor Campanha
12ª Melhor Campanha

GRUPO TREZE

6ª Melhor Campanha
11ª Melhor Campanha

GRUPO QUATORZE

7ª Melhor Campanha
10ª Melhor Campanha

GRUPO QUINZE

8ª Melhor Campanha
9ª Melhor Campanha

FASE QUARTAS DE FINAL

Art. 7º - A fase quartas de final da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na segunda fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase semifinal o Clube com o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 8º - Nas partidas da fase quartas de final o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste Artigo, o quanto disposto no Artigo 13, Parágrafo 2º deste REC.

GRUPO DEZESSEIS

1ª Melhor Campanha
8ª Melhor Campanha

GRUPO DEZESSETE

2ª Melhor Campanha
7ª Melhor Campanha

GRUPO DEZOITO

3ª Melhor Campanha
6ª Melhor Campanha

GRUPO DEZENOVE

4ª Melhor Campanha
5ª Melhor Campanha

FASE SEMIFINAL

Art. 9º - A fase semifinal da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na fase quartas de final, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase final o Clube com o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 10 - Nas partidas da fase semifinal o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste Artigo, o quanto disposto no Artigo 13, Parágrafo 2º deste REC.

GRUPO VINTE

- 1ª Melhor Campanha
- 4ª Melhor Campanha

GRUPO VINTE E UM

- 2ª Melhor Campanha
- 3ª Melhor Campanha

FASE FINAL

Art. 11 - A fase final da Competição, será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal, que disputarão entre si em jogos de turno e retorno, sagrando-se campeão aquele que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 12 - Nas partidas da fase final o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste Artigo, o quanto disposto no Artigo 13, Parágrafo 2º deste REC.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 13 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de substituições disciplinares;
- e) Sorteio público na sede da FPF.

§ 1º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na segunda fase, quartas de final, semifinal e final da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “b”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

§ 2º - Entende-se por melhor campanha, o maior número de pontos ganhos acumulado pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista no *caput* deste artigo, considerando-se todas as fases da Competição.

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 14 - Os atletas educandos deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia **07 de maio de 2019** e para as equipes com folga na primeira rodada da Competição até o dia **14 de maio de 2019**, permitindo-se registros adicionais até o dia **30 de julho de 2019**.

§ 1º - Para que os atletas educandos tenham condição de jogo, os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição os jogadores, dentre aqueles previamente registrados, sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia **16 de maio de 2019** e para as equipes com folga na primeira rodada da Competição até o dia **23 de maio de 2019**, mediante preenchimento através do sistema “on line” da FPF, <http://extranetclube.fpf.org.br>.

§ 2º - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia **30 de julho de 2019**.

§ 3º - Poderão ser registrados e/ou inscritos um número ilimitado de atletas educandos pelos Clubes na Competição.

§ 4º - Não haverá limitação para o registro e inscrição de atletas educandos estrangeiros pelos Clubes na Competição, mas em cada partida, apenas 5 (cinco) poderão ser incluídos na súmula entre titulares e reservas.

§ 5º - Todos os atletas educandos inscritos deverão ter garantida sua participação em partida da Competição.

Art. 15 - O atleta educando somente poderá disputar partidas por um único Clube participante do Campeonato Paulista de Futebol Sub 11 e Sub 13 de 2019.

Art. 16 - Os Clubes deverão respeitar obrigatoriamente as determinações quanto ao ano de nascimento dos atletas educandos.

§1º - Para a categoria **Sub 11** atletas educandos nascidos em **2008, 2009 e 2010**.

§2º - Para a categoria **Sub 13** atletas educandos nascidos em **2006 e 2007**.

Art. 17 - Para a categoria **Sub 11** a equipe será composta de 09 (nove) atletas educandos titulares, entre os quais 01 (um) será o goleiro e até 09 (nove) atletas educandos reservas.

Art. 18 - Para a categoria **Sub 11** será livre o número de substituições e o atleta educando substituído poderá retornar ao campo de jogo, em qualquer momento da partida, quando a bola não estiver em jogo.

Art. 19 - Para a categoria **Sub 13** a equipe será composta de 11 (onze) atletas educandos titulares, entre os quais 01 (um) será o goleiro e até 11 (onze) atletas educandos reservas.

Art. 20 - Para a categoria **Sub 13** cada Clube poderá efetuar, por partida, até 11 (onze) substituições, considerando-se inclusive as substituições disciplinares, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO – STAFF, COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS EDUCANDOS

Art. 21 - Recomendamos que para participar da Competição, os Treinadores Educadores tenham Licença Honorária, Licença PRO, Licença A ou Licença B, emitida pela CBF, ou então, apresentar a matrícula no curso para obtenção da respectiva licença no ano em questão.

Art. 22 - Será obrigatório o cadastramento dos integrantes da Comissão Técnica do Clube e de gandulas das partidas no sistema “on line” no site da FPF, <http://extranetclube.fpf.org.br>, sob pena de punição administrativa.

Art. 23 - A escalação dos jogadores (pré-súmula) prevista no *caput* do Artigo 8 do Anexo I do RGC, será obrigatória e deverá ser preenchida através do sistema “on line” no site FPF, <http://extranetclube.fpf.org.br>, devidamente assinada pelo respectivo capitão, sob pena de multa administrativa ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 24 - Os Clubes serão integrados em cada partida, na categoria **Sub 11** por 09 (nove) atletas educandos titulares, além de até 9 (nove) suplentes e na categoria **Sub 13** por 11 (onze) atletas educandos titulares, além de até 11 (onze) suplentes.

§ 1º - As camisas devem ser numeradas com até 2 (dois) dígitos, salvo autorização prévia e formal do DCO.

§ 2º - Os números não serão repetidos e deverão ser estampados em cor e tamanho visíveis, afixados no verso das camisas, sendo facultativa a reprodução, em dimensões menores e adequadas, na frente das camisas e/ou dos respectivos calções.

§ 3º - Os Clubes obrigatoriamente deverão utilizar uniformes com números com cores contrastantes à cor da camisa.

COMISSÃO TÉCNICA E MÉDICO

Art. 25 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 5 (cinco) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador educador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) massagista, além dos suplentes.

Parágrafo Único - Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; e documento oficial, para os demais profissionais.

Art. 26 - É obrigatória a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas, de responsabilidade exclusiva do Clube mandante, que deverá atuar em favor de ambos os Clubes. Na ausência do médico a partida não será realizada e o Clube mandante será julgado pela JD, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas pelo descumprimento do Regulamento.

§ 1º - Não há impedimento que o Clube visitante também possua seu médico no banco de reservas e, neste caso, cada médico atenderá a sua respectiva equipe.

§ 2º - Na ausência do médico, a partida não será realizada e o Clube infrator será julgado pela JD, além de pagar multa administrativa no valor de até R\$3.000,00 (três mil reais).

§ 3º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

DIA DE JOGO - GESTÃO DO EVENTO

Art. 27 - É obrigação do Clube mandante arcar com a contratação e/ou pagamento das despesas inerentes à realização da partida listadas abaixo:

- I. Ambulância;
- II. Policiamento;
- III. Arbitragem e seus encargos, de acordo com as normas vigentes;
- IV. Outras obrigações estabelecidas por contrato, por lei ou pela FPF.

§1º - A FPF poderá solicitar a contratação adicional de equipe de apoio, orientadores, monitores e porteiros (quadro móvel) caso identifique a necessidade.

§2º - O não pagamento das obrigações no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização da partida, sujeitará o infrator às punições aplicáveis pela JD, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes.

Art. 28 - Além dos motivos previstos no RGC, constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada suspensa ou encerrada antecipadamente pelo árbitro:

- I. Ausência de médico no banco de reserva;
- II. Ausência de policiamento.

Art. 29 - O Clube mandante deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará, notadamente:

- I. A entrega ao árbitro de, no mínimo, 7 (sete) bolas em condições de serem utilizadas na partida, nos termos do que dispõe a Regra II da IFAB, conforme marca e modelo definidos neste REC;
- II. Marcação do campo de jogo, observadas as exigências definidas pelo DIE;
- III. Maca para o atendimento aos atletas educandos, bem como 2 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados;
- IV. A presença de 6 (seis) gandulas com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pelo DCO;
- V. Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação;
- VI. Execução obrigatória do Hino Nacional Brasileiro, antes do início da partida, de acordo com os termos da Lei Estadual nº 10.876/2001 e da Lei Federal nº 5.700/1971, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.413/2016.

Parágrafo Único - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte do Clube mandante, este ficará sujeito a multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 30 - Os clubes devem dispor de local apropriado para aquecimento dos atletas educandos, que ocorrerá por até 30 (trinta) minutos e com encerramento obrigatório até 20 (vinte) minutos antes da partida. Caso o aquecimento ocorra no gramado de jogo, tal atividade de cada equipe se limitando a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

Art. 31 - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição.

Parágrafo Único - Exclusivamente para a categoria **Sub 11**, será utilizada a bola número 04 (quatro), menor e adequada para a prática do futebol na idade dos atletas educandos.

Art. 32 - Somente poderão ser cobrados ingressos desde que expressamente autorizado pela FPF. Nestes casos, a FPF determinará as obrigações e requisitos necessários.

Art. 33 - Todas as partidas do **Sub 11** terão obrigatoriamente a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 34 - Todas as partidas do **Sub 13** terão obrigatoriamente a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 35 - Haverá 03 (três) minutos de paradas técnicas em cada um dos tempos de jogo, para instruções às equipes.

Art. 36 - Exclusivamente para a categoria **Sub 11**, a dimensão do campo de jogo será de 72 m x 50,00 m, tendo como referência a linha da grande área e as traves, na cor branca, em chapa de alumínio ou aço carbono, devem medir 5,00 (cinco) m x 2,20 m e exatamente 12 (doze) cm de diâmetro.

§1º - A marca do pênalti deve ser situada a 9 (nove) metros do gol.

§2º - No início do jogo, faltas, tiros de meta e escanteios o adversário deve estar a 6 (seis) metros de distância.

Art. 37 - Exclusivamente para a categoria **Sub 11**, visando o Fair Play, o caráter educacional e de iniciação esportiva, será obrigatório, ao final da partida, os atletas educandos reunirem-se no círculo central do gramado, juntamente com a arbitragem, para repetir o procedimento para cumprimentos e aperto de mãos. Os capitães das duas equipes se responsabilizam em reunir todos os jogadores em linha atrás deles. Os dois capitães iniciam o aperto de mãos, com as duas equipes os seguindo, conforme o procedimento antes da partida. E devem também apertar as mãos dos árbitros.

DIA DE JOGO - PROPRIEDADES DE MARKETING

Art. 38 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 39 - As placas de publicidade estática e/ou eletrônica, tapetes e qualquer outra modalidade de *merchandising* nos Estádios somente podem ser colocados pela FPF, cabendo aos Clubes a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além das multas contratuais.

Art. 40 - Os Clubes cedem com exclusividade à FPF em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito e irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica de todos os jogos da Competição. A FPF poderá ceder, no todo ou em parte a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos cedidos pelos Clubes.

Art. 41 - Os jogos realizados entre Santos Futebol Clube, São Paulo Futebol Clube, Sociedade Esportiva Palmeiras e Sport Club Corinthians Paulista poderão ser realizados em estádios, visando à segurança das partidas.

Art. 42 - Os jogos da Fase Final da Competição somente poderão ser realizados em estádios, visando a segurança das partidas.

Art. 43 - Caso ocorra alguma definição do Ministério Público com relação aos mandos dos jogos, serão respeitados os critérios definidos pelo sistema de disputa, prevalecendo a melhor campanha em caso de conflito.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 44 - De acordo com o artigo 162 do CBJD, os menores de 14 (quatorze) anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando sujeitos apenas à orientação de caráter pedagógico.

§ 1º - Haverá substituição disciplinar para os atletas educandos nas partidas.

§2º - Na categoria **Sub11** o atleta educando substituído disciplinarmente não poderá retornar à partida em que foi substituído.

§3º - Exclusivamente para a categoria **Sub13** o atleta educando substituído disciplinarmente ficará impedido de participar da partida subsequente da Competição.

§4º - No caso de reincidência responderá o seu técnico educador na respectiva Competição.

§5º - O clube será multado em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por atleta educando substituído disciplinarmente de maneira recorrente.

Art. 45 - A participação dos filiados à FPF, em qualquer outra Competição desta categoria, deverá ser comunicada previamente a esta.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 46 - O Clube que desistir de disputar a Competição após a publicação de sua tabela e REC, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pela JD, será punido com multa administrativa no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§ 1º - Quando um Clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da Competição pela JD após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, sem prejuízo das penalidades impostas pela JD, quando for o caso.

§ 2º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e substituído pelo Clube adversário, sem prejuízo das penalidades da JD, quando for o caso.

PREMIAÇÃO

Art. 47 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Todos os atletas educandos participantes da Competição serão laureados com um certificado de reconhecimento de sua participação, o qual poderá, a critério da FPF, ser entregue em versão digital através de e-mail dos Clubes.

§ 2º - Ao Clube vencedor do Campeonato Paulista de Futebol Sub 11 e Sub 13 - 2019 será entregue o troféu de “CAMPEÃO”, ao segundo colocado, o troféu de “VICE-CAMPEÃO”.

§ 3º - Aos atletas educandos campeões e vice-campeões do Campeonato Paulista de Futebol Sub 11 e Sub 13 - 2019, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues, medalhas representativas de ouro e de prata.

Art. 48 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC na existência de conflito.

São Paulo, 25 de abril de 2019.

PEDRO MARTINS GOMES DA SILVA
VICE PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES